



ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP -R\$59.407,05; TRANS REAL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA EPP - R\$1.583,00; TRANSBUZINI TRANSPORTES LTDA ME - R\$1.029,00; TRANSCARVALHO LTDA ME - R\$6.092,97; TRANSCOELHO TRANSPORTE DE CARGAS MUDANCAS E SERVICOS LTDA ME - R\$1.590,40; TRANSGOUVEA TRANSP CARGAS LTDA ME - R\$6.052,36; TRANSPORTADORA GREGORIO LTDA ME - R\$190,00; TRANSPORTADORA MAJU LTDA ME - R\$1.216,00; TRANSPORTADORA SAMPAIO EIRELI ME - R\$5.275,14; TRANSPORTE RODOVÁRIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME - R\$19.758,11; TRANSPORTES GATO MESTRE LTDA ME - R\$8.447,00; V & V TRANSPORTES LTDA ME -R\$98,52; V. S. SARAIVA DE SIQUEIRA ME - R\$360,93; VICENTE PEDRO RIBAS AGUDO ME - R\$1.857,12; VICTOR DANTAS NOGUEIRA - ME R\$34.117,39; VIDRAÇARIA REAL LTDA EPP - R\$428,00; W A FIRMINO - WM TRANSPORTES ME - R\$13.225,65; W F TRANSPORTE E LOGI LTDA ME - R\$3.080,16; W M LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME - R\$2.000,00; W V TRANSPORTE E CIA LTDA ME - R\$4.323,01; WAGNER VOMIEIRO-ME\* - R\$- ; WESLEY ALVES FIRMINO ME - R\$2.330,01; WILLIAM J SILVA ELETROMECANICA ME - R\$2.166,49; WILMEDE MARTINS SIQUEIRA ME - R\$25.001,38; WP TRANSPORTES LTDA ME - R\$9.314,68; ZAINÉ MARIA GIRARDI TRANSPORTES ME - R\$1.147,54; ZITO MARINHO CARNEIRO ME - R\$1.591,20.

TOTAL CRÉDITOS CLASSE IV ME, EPP: R\$ 1.784.619,64.

TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 41.826.132,96. \*Créditos retificados pela Recuperanda na fase administrativa (artigo 7º da Lei nº 11.101/2005). \*\* Créditos reclassificados de ofício pelo Administrador Judicial para Classe IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL PRAZO DO EDITAL 20 DIAS - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.101/2005 expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de COSTEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 48.060.297/0001-07). PROCESSO Nº 1021917-75.2017.8.26.0224.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Oliveira Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que COSTEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF Nº 48.060.297/0001-07) apresentou o Plano de Recuperação Judicial às fls. 13.475/13.679 sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo Administrador Judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital do devedor e que tenham postulado a habilitação de crédito, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (§ único do art. 55 da Lei 11.101/2005). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>  
E-mail: [adv.laspro@laspro.com.br](mailto:adv.laspro@laspro.com.br) - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

## 7ª Vara Cível

---

COMARCA DE GUARULHOS  
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DR. MARCELO TSUNO JUIZ DE DIREITO

O DOUTOR MARCELO TSUNO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vier a ser conhecido, que procederá à CORREIÇÃO ORDINÁRIA dos livros, papéis e processos afetos ao Cartório do 7º (Sétimo) Ofício Cível desta Comarca de Guarulhos, sob sua Corregedoria Permanente, no dia 07 de dezembro de 2017, a partir das 14h00, a portas abertas. Comunica, ainda, que, durante os trabalhos, estará à disposição dos advogados, partes e interessados para as reclamações que porventura houver. Por fim, e nos termos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, designa o Sr. ESDRAS ROBERTO FRANQUIM, Escrivão-Diretor do 7º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, para servir como Escrivão ad hoc durante os trabalhos da Correição Ordinária. NADA MAIS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

COMARCA DE GUARULHOS  
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DR. MARCELO TSUNO JUIZ DE DIREITO

O DOUTOR MARCELO TSUNO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vier a ser conhecido, que procederá à CORREIÇÃO ORDINÁRIA dos livros e demais papéis afetos ao 4º Tabelionato de Notas desta Comarca de Guarulhos, sob sua Corregedoria Permanente, no dia 06 de dezembro de 2017, a partir das 14h00. Comunica, ainda, que, durante os trabalhos, estará à disposição dos interessados para as reclamações que porventura houver. Opor fim, e nos termos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, designa o Sr. ESDRAS ROBERTO FRANQUIM, Escrivão-Diretor do 7º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, para servir como Escrivão ad hoc durante os trabalhos da Correição Ordinária. NADA MAIS. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

## 4ª Vara da Família e Sucessões

---

EDITAL DE INTERDIÇÃO

---